

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**LEI N° 1.724**

**DE, 27 DE MARÇO DE 2024.**

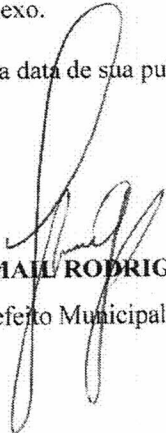
***DENOMINA COMO PEDRO GOMES  
DA SILVA, A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO  
ATLÂNTICO NO MUNICÍPIO DE BONITO MS,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***Autora: Vereadora Luísa Ap. Cavalheiro de Lima***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º A rua localizada na travessa, B - Setor 03, quadra 14b e 14c no Bairro Atlântico, no Município de Bonito - MS, passa a denominar-se "Pedro Gomes da Silva", conforme planta de quadra em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação

  
**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Procuradoria Jurídica**

**LEI Nº 1.724 DE, 27 DE MARÇO DE 2024.**

***DENOMINA COMO PEDRO GOMES DA SILVA, A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO  
ATLÂNTICO NO MUNICÍPIO DE BONITO MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***Autora: Vereadora Luísa Ap. Cavalheiro de Lima***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º A rua localizada na travessa, B - Setor 03, quadra 14b e 14c no Bairro Atlântico, no Município de Bonito - MS, passa a denominar-se “Pedro Gomes da Silva”, conforme planta de quadra em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira